

CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

RESUMO CONTRATUAL**Das Partes****Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA.

CNPJ: 05.961.252/0001-28

TOMBO 8393 / HEMU
VISTO Bruno Sena
DATA 18 / 07 / 22

Do Objeto:

Prestação de serviço de análise físico, químico e microbiológica da água.

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-
090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) bruto mensal, perfazendo o valor global de
R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), consoante a proposta no anexo I e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL
1	Análise físico, químico e microbiológica da água nos seguintes pontos: UTI Neonatal 1 e 2, laboratório de análises clínicas, UTI materna e lactário) totalizando 5 pontos.	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
V. TOTAL				R\$ 675,00

Vigência:

20/06/2022 e 20/06/2023

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, com sede na Av. C104, nº 1445, Quadra 355, Lote 15, sala 03 a 05, andar 1, Bro Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia/GO, representado neste ato pela **Sra. Cibele Carneiro Machado Magalhães**, inscrito no CPF nº 880.304.821-91, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 8393/2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Contratante** sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de análise físico, químico e microbiológica da água, para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 20/06/2022 e 20/06/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor bruto de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), consoante a proposta no anexo I e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL
1	Análise físico, químico e microbiológica da água nos seguintes pontos: UTI Neonatal 1 e 2, laboratório de análises clínicas, UTI materna e lactário) totalizando 5 pontos.	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
V. TOTAL				R\$ 675,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- IV.1. Caso a Contratante se encontre em situação de mora a cobrança poderá ser feita mediante boleto bancário com emissão de Nota Fiscal após quitação.
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato, ressalvado o quanto disposto na cláusula décima (§ único);

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, ressalvado o disposto na cláusula décima (§ único) exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Fica ressalvado que, com exceção dos danos causados dolosamente, a responsabilidade do **Contratado** por todo e qualquer dano causado à **Contratante** por ato culposos de seus prepostos ficará limitada ao valor global do presente Contrato, sendo tal limitação uma premissa fundamental do presente contrato, que foi livremente acordada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os

[Assinaturas manuscritas]

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá,

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- 51º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- 52º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CÉLEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.



**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

g

g

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

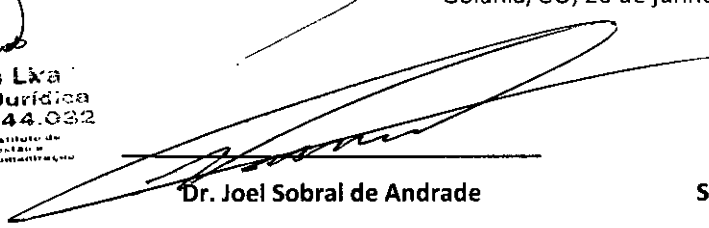
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

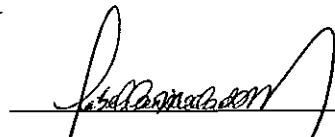
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

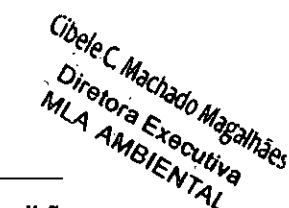
E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 20 de junho de 2022.


Jessica Lixa
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
igh Instituto de
Gestão e
Humanização


Dr. Joel Sobral de Andrade
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Contratante


Sra. Cibele Carneiro Machado Magalhães
MLA Ensaios Analíticos e Soluções
Ambientais LTDA
Contratada


Cibele C. Machado Magalhães
Diretora Executiva
MLA AMBIENTAL

CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Anexo I – Proposta de Preço



CNPJ: 05.691.252/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445 - Salas 03 e 05, Jardim América
Goiania - GO, 74250-030
(62) 3081-1998 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

Orçamento de Serviços Analíticos - Goiânia, 08 de junho de 2022.

Cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH - Nome Fantasia: Maternidade Infantil Telefone: (62) 3956-2901
Endereço: Ave. Perimetral, Qd. 37, Lt. 74, Sala 101, Setor Coimbra
Cidade: Goiânia Estado: Goiás CEP: 74570-020
CNPJ: 11.856.570/0002-14 IE: Isento E-mail:
Contato: Paulo Mariano

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a Autorização de Realização de Serviço ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

Orçamento de Serviços Analíticos

Matriz: Água tratada - Diferencial 1 - 5 Amostras Mensais

A Quantidade de Amostras: 60
Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 8 dias úteis
1ª Legislação: PRC Nº 5: 2017

Nº	Parâmetro	Acreditação	Unidade	LD	UPB	Método	1ª Legislação
1	Amônia	-	mg NH3-N/L	0,05	0,09	EPA 350.2: 1974	Inferior à 1,2 mg NH3-N/L
2	Clorato	CGCRE	mg Cl/L	1	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl-8	Inferior à 250 mg Cl/L
3	Cloro residual livre	CGCRE	mg/L	0,05	-	SMWW, 23ª Edição, 4500-Cl-G	entre 0,2 e 5 mg/L
4	Coliformes totais	CGCRE	-	-	-	SMWW, 23ª Edição, Método 9223	Ausência/100mL
5	Condutividade	CGCRE	µS/cm	1	0,07	SMWW, 23ª Edição, Método 2510	-
6	Cor aparente	-	CU	5	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2120	Inferior à 15 CU
7	Dureza total	CGCRE	mg CaCO3/L	2	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 2340	Inferior à 100 mg CaCO3/L
8	Escherichia coli	CGCRE	-	-	-	SMWW, 23ª Edição, Método 9223	Ausência/100mL
9	Ferro total	-	mg Fe/L	0,1	0,14	PCP 7.2.24 rev.07	Inferior à 0,3 mg Fe/L
10	Fluoreto	CGCRE	mg F-/L	0,1	0,05	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-F-D	Inferior à 1,5 mg F-/L
11	pH	CGCRE	-	-	-	Faixa: 2 a 12 SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H+	-
12	Sólidos dissolvidos totais (STD)	-	mg/L	0,65	0,07	SMWW, 23ª Edição, 2510 A e B	Inferior à 500 mg/L
13	Turbidez	CGCRE	NTU	1	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2130	Inferior à 5 NTU

Valor por amostra: R\$ 135,00

Página 1/4

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**



CNPJ: 05.691.252/0001-29
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1446 - Setor G3 0 05 - Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3083-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

Valores da proposta
Valor de amostragem R\$ não cotado
Valor final do orçamento R\$ 8.100,00

• Condições associadas: Validade da Proposta: 45 dias
Forma e condições de pagamento: Depósito 30 Dias.

AMOSTRAGEM

Responsabilidade do Laboratório: e de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou única cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora paradas no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

Responsabilidade do Contratante: as responsabilidades quanto a coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, o contratante se responsabilizará pelos custos de remessa.

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Horário para recepção de amostras: De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C.

As amostras ambientais para ensaios físico-químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C.

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário da amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem recebidas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou identificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e consequentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os dados observados serão incluídos nos relatórios de coleta.

EMISSÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridos nos relatórios de ensaio são de caráter informativo, orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental: A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza.

Página 2/4

[Assinatura]

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

[Assinatura]

CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA



CNPJ: 05.691.252/0001-20
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 145 - Setor 03 UBS Jardim América
Bom Jardim - GO, 74200-000
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.
As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).
A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.
A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.
Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00.

PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.
A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.
Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxado em até 50% no valor das análises.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio, sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPOSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 28291-K / Caixa Econômica Agência: 4520, Conta Corrente: 700-H, operação 03, Pix chave 05.691.252/0001-20 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão. Em caso de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes excluídos até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inidoneidade.

TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 3 anos, e os mesmos somente serão divulgados a terceiros mediante autorização prévia por escrito do contratante. O laboratório garante a confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através das seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº 1166-2022

Autorizo a realização: ☐ De todos os itens do orçamento
☐ Somente os itens:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização IGH			
Endereço: Av. Primavera, 37, 15, 74, Sala 101			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	Cep: 74559-020	
CNPJ: 11.058.570/0001-34	ID: 6470		
Fone:	Fax:	E-mail: contratos.igh@igh.org.br	
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Francisco Francisco da Silva			

Página 3/4

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher

**CONTRATO Nº 8393/2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A MLA
ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**



CNPJ: 05.851257/0001-28
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1423 - Salas 13 & 05, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(32) 3381-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0			
Endereço: 0			
Cidade: 0		UF: 0	Cep: 0
CNPJ/CNP: 0		In: 0	
Fone: 0	Fax: 0	E-mail: 0	

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizado por:	Laboratório MLA (importante agendar data e local)	
	Cliente	Amostra já enviada
Nome Completo/Data de quem acompanhará/realizará a amostragem:		

Atenciosamente,
Diovanna Rodrigues Elias

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Azule do cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH

Assinatura:

Nome Legível:

Data: / /

FOR 7.1.01 rev.00

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher

Contratos

Recebido

FORM.COR.COM.006

Emissão: 08/03/2019

Revisão: 08/09/2021

04

Valido em formulário F...

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 18011/2022

PUBLICAÇÃO: 202208065024HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

CNPJ: 118585700002-14

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090

CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

TELEFONE: 62 3956-2900

EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br

COMPRADOR: MULLER MARINHO

RECEBIDO: 07/06/2022

EMIÇÃO AS: 15/06/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hnpi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 05.691.252/0001-28

CONTATO: DIOVANNA

TELEFONE: (62) 98311-0172

EMAIL: gerenciaadm@milaambiental.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

EMAIL:

gerenciaadm@milaambiental.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) da titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG FATURADO MENSAL

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3421-5

CONTA: 28291-0

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL:

R\$

675,00

VALOR GLOBAL R\$

8.100,00

OBJETO: ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA NOS SEGUINTE PONTOS: UTI NEONATAL 1 e 2, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UTI MATERNA e LACTÁRIO) TOTAL 05 PONTOS	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	R\$ 675,00

Nota:

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

20, 06, 2022

LARYSSA BARBOSA

Laryssa Santa Cruz

Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

DATA:

15/06/2022

Muller
Marinho

SETOR DE COMPRAS

Tiago
Farias de
Souza
2022.06.15 09:
42:25-03'00"

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

**Muller
Marinho**

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 18011/2022

OBJETO: ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA

PRAZO: NORMAL

				MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBI		SUPPORT AMBIENTAL		PREÇO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTD		AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTD	
				DIOVANA	(62) 98311-0172	LUCIELLY	(62) 3581-3317	GISELLE	(62) 3280-3008	TASSIO	(62) 98159-2032
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA NOS SEGUINTE PONTOS: UTI NEONATAL 1 e 2, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UTI MATERNA e LACTÁRIO) TOTAL 05 PONTOS	5	UND	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 148,65	R\$ 743,25	R\$ 149,90	R\$ 749,50	R\$ 150,00	R\$ 750,00
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	675,00	R\$	743,25	R\$	749,50	R\$	750,00
PRAZO DE PAGAMENTO				FATURADO MENSAL							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				ATÉ 5 DIAS							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

O processo de tomada de preço ocorreu do período 8/06 à 14/06. Foram acionados oito(8) fornecedores.

- Dos prestadores acionados, os que nos enviaram propostas foram: MLA e AQUALIT;
 - Após negociação, a MLA nos concedeu um desconto no valor de R\$13,00;
- Diante do exposto, demos tratativas com o prestador mencionado na tabela.

LARYSSA BARBOSA

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Muller
Marinho

Assinado eletronicamente por Muller
Marinho
CPF: 024.024.111-01
E-mail: muller.marinho@hemu.mg.gov.br
Data: 2022.08.15 15:40:33-0500
Fls. 001 de 01
Versão: 11.1.0

MULLER MARINHO

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

Orçamento de Serviços Analíticos - Goiânia, 08 de Junho de 2022.

Cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH Nome Fantasia: Materno Infantil Telefone: (62) 3956-2901
Endereço: Ave. Perimetral, Qd. 37, Lt. 74, Sala 101, Setor Coimbra
Cidade: Goiânia Estado: Goiás CEP: 74530-020
CNPJ: 11.858.570/0002-14 IE: Isento
Contato: Paulo Mariano E-mail:

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a Autorização de Realização de Serviço ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

Orçamento de Serviços Analíticos

Matriz: Água tratada - Diferencial 1 - 5 Amostras Mensais

A Quantidade de Amostras: 60
Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 8 dias úteis
1ª Legislação: PRC Nº 5: 2017

Nº Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
1 Amônia	-	mg NH3-N/L	0,05	0,09	EPA 350.2: 1974	Inferior à 1,2 mg NH3-N/L
2 Cloreto	CGCRE	mg Cl-/L	1	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-Cl- B	Inferior à 250 mg Cl-/L
3 Cloro residual livre	CGCRE	mg/L	0,05	-	SMWW, 23ª Edição, 4500-Cl G	entre 0,2 e 5 mg/L
4 Coliformes totais	CGCRE	-	-	-	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/ 100mL
5 Condutividade	CGCRE	µS/cm	1	0,07	SMWW, 23ª Edição, Método 2510 B	-
6 Cor aparente	-	CU	5	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2120 B	inferior à 15 CU
7 Dureza total	CGCRE	mg CaCO3/L	2	0,01	SMWW, 23ª Edição, Método 2340 C	inferior à 300 mg CaCO3/L
8 Escherichia coli	CGCRE	-	-	-	SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B	Ausência/100mL
9 Ferro total	-	mg Fe/L	0,1	0,14	POP 7.2.24 rev.07	inferior à 0,3 mg Fe/L
10 Fluoreto	CGCRE	mg F-/L	0,1	0,05	SMWW, 23ª Edição, Método 4500-F- D	Inferior à 1,5 mg F-/L
11 pH	CGCRE	-	-	-	Faixa: 2 a 12 0,03 SMWW, 23ª Edição, Método 4500-H+ B	-
12 Sólidos dissolvidos totais (STD)	-	mg/L	0,65	0,07	SMWW, 23ª Edição, 2510 A e B	inferior à 500 mg/L
13 Turbidez	CGCRE	NTU	1	0,08	SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	Inferior à 5 NTU

Valor por amostra: R\$135,00



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

Valores da proposta

Valor de amostragem R\$ não cotado
Valor final do orçamento R\$ 8.100,00

- Condições associadas: Validade da Proposta: 45 dias
- Forma e condições de pagamento: Depósito 30 Dias.

AMOSTRAGEM

Responsabilidade do Laboratório: é de responsabilidade do contratante disponibilizar profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como, proporcionar livre acesso e condições seguras aos locais de coleta.

As coletas deverão ser agendadas e confirmadas. Caso não possam ser executadas sem prévia notificação ou ainda cancelada em prazo inferior a 48h (quarenta e oito horas) de sua realização, será cobrado o valor de R\$75 por hora parada no local do serviço mais os custos de deslocamento.

Caso a coleta seja realizada pelo laboratório, fora do município de Goiânia/GO, haverá a cobrança do valor de logística, mais taxas de hospedagem e alimentação, quando necessário;

Responsabilidade do Contratante: as responsabilidades quanto à coleta, identificação, transporte e preservação das amostras, e fornecimento de informações a respeito da coleta são de responsabilidade do contratante.

Quando solicitado, o MLA Ambiental fornece, materiais mediante agendamento e orientações necessárias para a amostragem. Neste caso será cobrado o valor de R\$ 25,00 (vinete e cinco reais) à título de garantia da devolução dos kits de coleta que serão integralmente devolvidos na devolução dos mesmos (caso estejam completos e em bom estado) ou serão utilizados para custeio em casos de não devolução ou devolução incompleta.

Caso seja solicitado o envio do material, a contratante se responsabilizará pelos custos de remessa

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Horário para recepção de amostras: De segunda à quinta das 08 às 17h e sexta até às 12h.

As amostras ambientais para ensaios microbiológicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 10 °C

As amostras ambientais para ensaios físico químicos deverão ser enviadas ao laboratório sob temperatura de 0 à 6 °C.

Amostras de produto acabado devem ser recebidas conforme as orientações do fabricante.

NOTA: Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

Para garantir a qualidade dos resultados, no ato do recebimento serão observadas as condições de preservação, identificação, entre outras condições que possam comprometer os resultados.

Se as amostras forem enviadas sem as informações mínimas para a realização do processo de recebimento de amostras, informações como identificação das amostras, data e horário de amostragem e resultados de ensaios de campo, quando aplicável, as amostras poderão ficar retidas sem ser dada a entrada no laboratório ou serem realizadas sem o símbolo de acreditação do INMETRO.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ou danificadas, a contratante será comunicada, ficando o MLA Ambiental no direito de recusar a realização dos serviços. Nestas condições, responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos é consequentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. Os ensaios serão realizados somente mediante a declaração autorizando a realização do serviço e os desvios observados serão incluídos nos relatórios de ensaio.

EMIÇÃO DOS RESULTADOS

Para as análises identificadas como acreditadas, serão emitidos relatórios de ensaio com o símbolo de acreditação.

As declarações de conformidade inseridas nos relatórios de ensaio são de caráter informativo/orientativo, onde cabe ao cliente ou órgão fiscalizador analisar criticamente os resultados emitidos, avaliando se os mesmos estão em atendimento aos padrões necessários. As declarações de conformidade são geradas automaticamente pelo nosso sistema de informação e conferidas manualmente, sujeitas a eventuais falhas de interpretação.

Regra de decisão adotada pelo MLA Ambiental: A declaração de conformidade é realizada sem a utilização dos valores de incerteza.

**Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3**

ficando a critério do contratante a aplicabilidade ou não das incertezas informadas.

As incertezas dos resultados microbiológicos são expressas em log e as demais são referentes ao valor em %, baseadas na incerteza padrão combinada, com um nível de confiança 95% (k=2).

A contestação dos resultados dos ensaios deverá ser formalizada no prazo máximo de 15 dias após a emissão do relatório de ensaio.

A emissão de certificados em papel poderá ser solicitada, mediante o pagamento de taxa adicional R\$ 25,00 por certificado solicitado.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaios e/ou alterações após a entrada das amostras no laboratório, incluindo ou excluindo informações previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 30,00.

PREÇOS

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos.

A solicitação de antecipação dos resultados poderá ser solicitada ao laboratório. Caso exista a disponibilidade, o laboratório informará quais prazos conseguirá atender e poderá haver sobretaxas em até 30% no valor das análises antecipadas.

Caso a solicitação ocorra após a entrada das amostras no laboratório, o custo de antecipação das análises poderá ser sobretaxada em até 50% no valor das análises.

PAGAMENTO

O faturamento será realizado conforme a publicação dos relatórios de ensaio. Sendo possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado. Para valores inferiores à R\$220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento deverá ser antecipado. Podendo este ser realizado no ato da coleta ou entrega das amostras através de DEPÓSITO BANCÁRIO, Banco do Brasil: Agência 3421-5, Conta Corrente: 20291-X / Caixa Econômica Agência: 4520, Conta Corrente: 700-8, operação 03, PIX chave 05.691.252/0001-20 com envio do comprovante do depósito por e-mail ou cartão; Em casos de atraso implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor devido, bem como juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês e demais despesas de cobrança, incluindo taxas e comissões bancárias. Encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento. Compete ao Laboratório manter ou suspender os serviços imediatamente em casos de inadimplência.

TERMO DE GARANTIA

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados, por um período de 2 anos, e os mesmos somente serão divulgados a terceiros mediante autorização prévia por escrito do contratante. O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: e-mail: qualidade@mlaambiental.com.br, telefone: (62) 3091-1656, site: www.mlaambiental.com.br ou Área de Cliente

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (PROPOSTA) Nº1166-2022

Autorizo a realização: ☐ De todos os itens do orçamento
☐ Somente os itens:

A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: Instituto de Gestão e Humanização IGH		
Endereço: Ave. Penmetral, Qd. 37, Lt. 74, Sala 101		
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	Cep. 74550-020
CNPJ/CPF: 11.858.570/0007-14	IE: Isento	
Fone:	Fax:	E-mail: contratos.igh@igh.org.br
Nome completo de quem deverá receber a cobrança/fatura: Franciols Graciano da Paula		



CNPJ: 05.651.252/0001-78
MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais LTDA
Av. C-104 Nº 1445- Ed. 03 03, Jardim América
Goiânia - GO, 74250-030
(62) 3091-1656 | www.mlaambiental.com.br



Proposta Nº 1166-2022 Revisão 3

O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA

Razão Social: 0			
Endereço: 0			
Cidade: 0		UF: 0	Cep: 0
CNPJ/CPF: 0/		IE: 0	
Fone: 0	Fax: 0	E-mail: 0	

AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

Será realizada por:	☐ Laboratório MLA (importante agendar data e local)
	☐ Cliente ☐ Amostra já enviada
Nome Completo/Data de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

Atenciosamente,
Diovanha Rodrigues Elias

As análises terão início mediante a devolução desse formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Lembramos que o envio direto das amostras aprova esse orçamento automaticamente.

Aceite do cliente: Instituto de Gestão e Humanização IGH

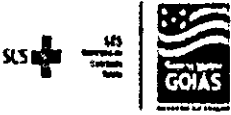
Assinatura:

Nome Legível:

Data: ____/____/____

FOR 7.1.01 rev.00

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 18011-2022

DATA: 07/06/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - DR JURANDIR DO NASCIMENTO

Endereço/Ponto de Referência: RUA R7 COM AV. PERIMETRAL S/N SETOR OESTE

Cidade/Estado: GOIÂNIA - GO

Setor/ Departamento: CCIH

Nome: KEILLA PARAGUASSU

E-mail: ccih.hmi@igh.org.br

Telefone: (62) 2956-2957

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação:

Solicitação de análise físico, químico e biológica de água em 5 pontos (UTI NEONATAL 1 e 2, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, UTI MATERNA e LACTÁRIO)

Início previsto para realização do serviço:

Imediato pelo periodo de 12 meses.

Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA NOS SEGUINTE PONTOS: UTI NEONATAL 1 e 2, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, UTI MATERNA e LACTÁRIO) TOTAL 05 pontos

Dados do equipamento:

Não se aplica

Obrigações específicas do Prestador de Serviço:

Relatório Técnico com a descrição da qualidade das amostras.

Legislação relacionada: Portaria de Consolidação de n. 5 de 28 de Setembro de 2017

Arquivos anexados: Não se aplica

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADUL DA MULHER - HEMU

Dia/Horário para realização do serviço: Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 18:00

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(X) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(X) Normal
Justificativa do serviço: Atender a legislação vigente para análise físico, químico e microbiológico da água em pontos da unidade		
Está no período de garantia? () Sim () Não (X) Não se aplica		
Tem fornecedor exclusivo? () Sim () Não (X) Não se aplica		
Localização atual: () Unidade () Empresa _____		

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: KEILLA PARAGUAÇU	Cargo: Enfermeira Coord. da CCIH
Matrícula:	Centro de Custo: 198

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: MICROLAB	Nº. do contrato: 6578
Valor mensal (R\$)/Unitário: 480,00	Data de Vencimento: 06/03/2022

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 07/06/2022

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 18011
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 935 SCIH
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 07/06/2022 Data Máxima: 13/06/2022
Data da Impressão: 07/06/2022
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
SOLICITAÇÃO DE ANALISE FISICO, QUIMICO E MICROBIOLOGICA DA AGUA NOS SEGUINTES PONTOS: UTI NEONATAL 1 E 2, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, UTI MATERNA E LAC 05 PONTOS, SENDO REALIZADA COLETA MENSAL E PELO PERIODO DE 12 MESES.										
Data				Valor Total		Emissor				
07 de Junho de 2022				1,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IOH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.691.252/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003
NOME EMPRESARIAL MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLA AMBIENTAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV C104	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO QUADRA355 LOTE 15 SALA 03 A 05 ANDAR 1
CEP 74.250-030	BARRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIAADM@MLAAMBIENTAL.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 3091-1656		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 08:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MICROLAB – LABORATORIO DE ANALISES MICROBIOLOGICAS E AMBIENTAIS SS LTDA EPP

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-500, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91, nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go **ÚNICA SÓCIA** componente desta sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação **MICROLAB – Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais S/S Ltda. - EPP**, devidamente registrada e arquivada neste 2º Cartório de Registro e Documentos de Pessoa Jurídica de Goiânia – Goiás, sob o nº. 614.251 em 03 de Junho de 2003, inscrito junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº. 05.691.252/0001-28, resolve transformar a Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regeza pelo presente Ato Constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Simples Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **Microlab Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser Av. C-104, nº. 1445, qd 355, lt 15, salas 01 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030.

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-500, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91, nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **MICROLAB – Laboratório de Análises Microbiológicas e Ambientais EIRELI - EPP**, com sede em Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 01 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, e é reconhecida a título de fantasia como **MICROLAB AMBIENTAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos, saneantes, lodo, solo e efluentes; Análises

biológicas e ambientais; Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios; Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle de qualidade na área ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital da Empresa é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa é exercida pela Sra. **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

Parágrafo Segundo: Declaração do titular: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, a título de Pro Labore ao sócio observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditando o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa resolva em relação a seu sócio.

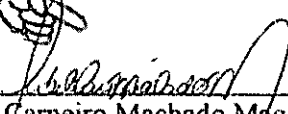
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

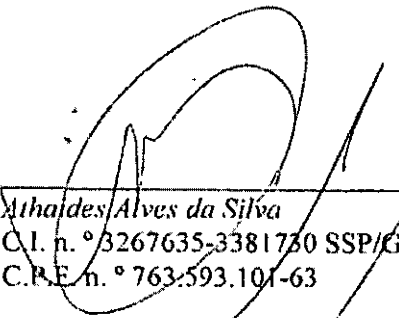
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

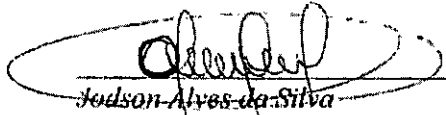
E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em 3(Três) vias de igual teor, digitadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go: 27 de Maio de 2015.


Cibele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n.º 3553299 2ª Via DGP/GO
C.P.F. n.º 880.304.821-91

Testemunhas


Athaides Alves da Silva
C.I. n.º 3267635-3381730 SSP/GO
C.P.F. n.º 763.593.101-63


Jodson Alves da Silva
C.I. n.º 1849956 SSP/GO
C.P.F. n.º 497.754.641-53

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOIAS

Protocolado e registrado em pessoas jurídicas - sob microfilme nº 1185338. Averbado à margem do registro nº 614251. Dou fe.

Selo digital: 02961503060853134600072. Consulte em <http://extrajudicial.cjgo.jus.br/selo>

Goiania, 16 de junho de 2015.

Emol: 43,50 ISS: 1,96 Dasp: 0,00

TAXA JUDICIAL: 11,42 Total: 56,88

Oficial

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIAS

RUA 3 - Nº 247 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030-005 - FONE: 02 3223-1814

02051505060729094601892 - Consulte em <http://extrajudicial.cjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a assinatura de CIBELC CARMEIRO MACHADO

MAOALHAES Dou fe. Em Teste da Verdade

Goiania-GO, 03/08/2015 - 09:02:46h / 6185285 - 0022

Leandro Ricardo da Silva (Escritor)

55 16/06/15 Prot.: 1185338

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Por este instrumento particular de Contrato Social, **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, biomédica, residente à Rua A 25 c/ A 23, qd 11 A, lt 05, Jardins Atenas, C.E.P. nº 74.885-510, Goiânia, Goiás, portadora da Cédula de Identidade nº. 3553299 2ª via, expedida em 19/09/2002 pela DGPC-GO, devidamente inscrita junto ao C.P.F./M.F. sob o nº. 880.304.821-91 nascida em 05/07/1980 na cidade de Goiânia-Go, **ÚNICA SÓCIA** da sociedade limitada unipessoal **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 05.691.252/0001-28, sediada à Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, com seus atos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº NIRE 52205228391 em 06 de Julho de 2021, **Resolve** proceder com a Segunda Alteração Contratual conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: este ato, a sócia decide alterar as atividades da sociedade, excluindo as seguintes atividades:

- Serviços de transporte de material e amostras para laboratórios; (CNAE 5320-2/01)

Parágrafo único: com a alteração proposta, as atividades da sociedade serão as seguintes:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes, ensaios biológicos, serviços de monitoramento ambiental (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **MLA Ensaios Analíticos e Soluções Ambientais Ltda**, com sede em Av. C-104 nº. 1445 qd 355 lt 15 salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.250-030, e é reconhecida a título de fantasia como **MLA Ambiental**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a:

- Cursos e treinamento de aperfeiçoamento profissional, gerencial com acesso à internet (estes serviços serão prestados na localidade do contratante ou apenas pela internet); (CNAE 8599-6/04)
- Elaboração e divulgação de estudos, palestras e controle E Prestação de serviços de assessoria a indústrias, comércios e a outros laboratórios (CNAE 7020-4/00)
- Serviços de preparação de documentos, emissão de laudos de laboratório químico, apoio administrativo; (CNAE 8211-3/00)
- Prestação de serviços de amostragem e ensaios físico-químicas e microbiológicas de ar, água, alimentos, cosméticos e saneantes, lodo, solo e efluentes (CNAE 7120-1/00) e (CNAE 3701-1/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2003 e o prazo de sua duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA: o Capital Social da sociedade é de 1.095.000 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 1.095.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

Sócio	nº de Quotas	Valor da Quota	Percentual	Valor Total
Cibele Carneiro Machado Magalhães	1.095.000,00	R\$ 1,00	100,00%	R\$ 1.095.000,00
Total	1.095.000,00		100,00%	R\$ 1.095.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo pela integralização do Capital na forma do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela Sra **Cibele Carneiro Machado Magalhães**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade comercial firmados pela empresa, vedado, no entanto, em virtude estranhas ao interesse social tais como: abonos, avais, fianças, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os poderes aqui elencados poderão ser subrogados à terceiros através de instrumento de procuração (pública ou particular) específica e com detalhamento dos poderes subrogados, com ou sem cláusula de reserva de poderes ou subestabelecimento.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA SEXTA: Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Haverá retirada mensal, à título de Pro Labore à sócia observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISSOLUÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

CLÁUSULA NONA: Na dissolução da sociedade em relação ao seu titular, seja por retirada, exclusão ou morte, e a substituição, se ocorrer, na dissolução, e na apuração e pagamento dos haveres, obedecer-se-á o que dispõe o Código Civil sobre o assunto, ficando desde já contratado que a sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia, estado de Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social

E por se achar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento via única, devendo ser arquivado no Órgão competente para tal.

Goiânia-Go; 05 de Janeiro de 2022

Cíbele Carneiro Machado Magalhães
C.I. n. ° 3553299 2ª Via DGPC/GO
C.P.F. n. ° 880.304.821-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88030482191	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 16:11 SOB Nº 20220006687.
PROTOCOLO: 220006687 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200060240. CNPJ DA SEDE: 05691252000128.
NIRE: 52205228391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2022.
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

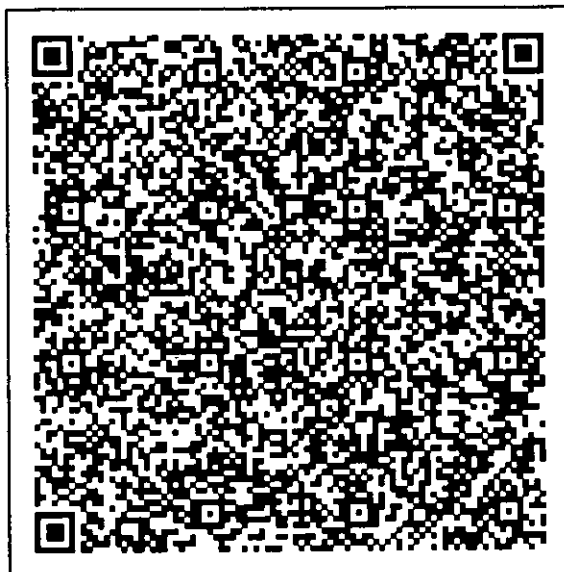
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F 3553299 SPTC GO		
	CPI 880.304.821-91	DATA NASCIMENTO 05/07/1980	
	FILIAÇÃO ANTONIO DE LISBOA MACHADO		
	VERA PIRES CARNEIRO		
PERMISSÃO A		ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 00393034416		VALIDADE 10/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 26/09/1998
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL GOTANTIA, GO		DATA EMISSÃO 12/12/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		15507059678 GO133552160	
GOIÁS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 288380

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
Denominação **MLA AMBIENTAL**
CPF/CNPJ **05691252000128** Inscrição Municipal **1978251**
Endereço **AVC104 N. 1445 QD- 355 LT- 15 SALA 01 A05 BRO JARDIM AMERICA**
Atividade(s) **7120100 - 2 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA -**
7120100 - 3 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS,
7120100 - 1 - LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE COSMÉTICOS E SANEANTES,

Sob a responsabilidade técnica de:

Carlos Eduardo Leal Lopes - Responsável - CRQ-GO - 124003505

Tendo como representante legal :

CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 15 de janeiro de 2022.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: bzWEB4od

Anderson Alves Oliveira

Fabiana Darelli Viegas

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.691.252/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:41 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **59C4.EE70.0C01.D61B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31410060

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

05.691.252/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 ABRIL DE 2022

HORA: 15:2:5:7



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32241116

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

05.691.252/0001-28

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.543.877.740

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 JUNHO DE 2022

HORA: 15:23:50:2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.140.831-8**

Prazo de Validade: até 22/08/2022.

CNPJ: 05.691.252/0001-28

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 25 DE MAIO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28
Razão Social: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN
Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051900591349759444

Informação obtida em 25/05/2022 16:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.691.252/0001-28

Razão Social: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIEN

Endereço: AV C 104 1445 QD355 LT15 S03 A 05 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO
/ 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

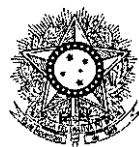
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060700570059584861

Informação obtida em 15/06/2022 15:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.691.252/0001-28
Certidão nº: 16609879/2022
Expedição: 25/05/2022, às 16:18:24
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.691.252/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TOMADA DE PREÇO
20220806S024HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **8 de junho de 2022**

Data final do recebimento das propostas: **14 de junho de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Muller
Marinho

Goiania - GO, 8 de junho de 2022

20220806S024HEMU

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 05.691.252/0001-29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA.	R\$ 675,00	12 MESES

**Muller
Marinho**

Goiânia - GO, 15 de junho de 2022

Goiânia, 08 de junho de 2022.

SOLICITANTE:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Nome Fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Endereço: Avenida Perimetral, s/n Qd 37, Lt 74, Sala 101, St. Coimbra.
Cidade: Goiânia **UF:** GO
Fone: 62 - 996685428 **CNPJ/CPF:** 11.858.570/0002-14
Contato: Muller Marinho **e-mail:** muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Conforme solicitação segue abaixo proposta técnico-comercial para sua apreciação.

1. Especificação dos Serviços

Item 1 – Água de consumo	Comparativo	Qtde	Freq
Matriz			
Água	PORTARIA GM/MS Nº 888	5	Única

▪ INSTALAÇÃO DO CLIENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Cloro residual*	0,1	mg/L	SMWW 4500-CI G

*A análise de Cloro residual Livre em água potável só é realizada caso a amostra seja coletada pela equipe do Laboratório Aqualit.

▪ INSTALAÇÃO PERMANENTE

PARÂMETRO	LQ	UD	MÉTODO
Coliformes totais	NA	NA	SMWW 9223
Escherichia coli	NA	NA	SMWW 9223
Sólidos dissolvidos totais	2,5	mg/L	SMWW 2540C
Dureza	1,0	mg/L	SMWW 2340C
Alcalinidade a bicarbonato (HCO ₃ ⁻)	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Alcalinidade a carbonato (CO ₃ ²⁻)	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Alcalinidade a hidróxido (OH ⁻)	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Alcalinidade total	1,0	mg CaCO ₃ / L	SMWW 2320B
Condutividade	0,1	µS/cm	SMWW 2510B
Turbidez	0,5	NTU	SMWW 2130B
Oxigênio consumido	1	mgO ₂ /L	CETESB L5 143
Cloretos	0,5	mg/L	SMWW 4500-CI- B
Gosto e odor	NA	Intensidade	Sensorial
Cor aparente	2	mg/L	SMWW 2120C
CO ₂ livre	0,1	mg CO ₂ /L	SMWW 4500-CO ₂ C
Ferro	0,01	mg/L	SMWW 3500-Fe B

2. Prazos de Entrega e Valores

Itens	Prazo (dias úteis)	Valores (por quant.)	Quant.	Freq.
1	15	R\$ 150,00	5	1
Valor das Análises (R\$)				R\$ 750,00
Despesa com coleta (R\$)				R\$ 50,00
Valor Total da Proposta (R\$)				R\$ 800,00

Agradecemos à oportunidade e nos colocamos desde já à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



AQUALIT
TECNOLOGIA EM SANEAMENTO

PROCESSO COMERCIAL
Nº 2280-1/2022


Thassio Gonçalves Machado

Departamento Comercial

Obs.:

01. São parte integrante desta proposta, as condições gerais de fornecimento e o formulário de autorização de serviços;
02. O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos deste processo comercial;
03. Caso o cliente não queira utilizar os frascos fornecidos pela empresa, será de sua responsabilidade o armazenamento e conservação;
04. Se a quantidade de amostras ultrapassar o que foi estabelecido na proposta, será cobrado o valor unitário descrito na cláusula 02 – *Prazo de Entrega e Valores*;
05. Caso a coleta seja realizada pela AQUALIT fora do município de Goiânia será cobrado o km rodado mais, alimentação e hospedagem (caso seja necessário).
06. **Análises realizadas em laboratórios subcontratados.

INFORMAÇÕES SOBRE ACREDITAÇÃO DOS ENSAIOS



Ensaio(s) acreditado(s) ou em processo de acreditação*

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	Turbidez, Condutividade, Coliformes totais, Escherichia coli, Cloretos, Dureza, Sólidos dissolvidos totais, Ferro, Cloro residual, Cor aparente	Água de consumo

Ensaio(s) não Acreditado(s)

Item	Parâmetros	Tipo de Amostra
1	Alcalinidade a hidróxido (OH ⁻), Alcalinidade a carbonato (CO ₃ ²⁻), Alcalinidade a bicarbonato (HCO ₃ ⁻), Oxigênio consumido, Gosto e odor, CO ₂ livre, Alcalinidade total	Água de consumo

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A Aqualit Tecnologia em Saneamento apresenta abaixo as condições gerais de fornecimento de serviços analíticos e coleta de amostras as quais são parte integrante do Processo Comercial ou contrato firmado entre as partes.

1. COLETA DAS AMOSTRAS

1.1. Caso solicitada a coleta pela Contratante será realizada pela equipe de coleta da Aqualit, a qual se responsabilizará pelo preparo dos frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas, preservação e transporte das amostras. O serviço de coleta será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", última edição e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT e CETESB. É de responsabilidade da Contratante garantir livre acesso e condições seguras ao local de coleta, não competindo à Aqualit, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, capinas, limpeza, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela Contratante) tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela Contratante à Aqualit no momento da geração do processo comercial.

1.2. Opcionalmente, a coleta pode ser realizada pela Contratante, a mesma será responsável pela coleta da amostra, identificação, preservação (período entre a coleta e entrega da amostra na Aqualit) e transporte das amostras até a Aqualit. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado junto às amostras. Quando do recebimento das amostras serão realizadas avaliações das condições de preservação, identificação, bem como outras condições que possam comprometer os resultados. Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou condicionadas, previamente ao início dos serviços, a Contratante será comunicada facilitando à Aqualit o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a Contratante insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da Aqualit, será única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos. Neste caso os ensaios só serão realizados após declaração por escrito da Contratante autorizando a Aqualit a realização do serviço. As coletas e serem realizadas pela Contratante com a orientação da Aqualit não caracterizará responsabilidade pela coleta da amostra.

1.3. Caso a Contratante opte por realizar as coletas, a Aqualit poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a Contratante responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. Horário de Recebimento de Amostras na Aqualit: 2ª a 6ª das 08:00h às 17:00h.

1.4. A Contratante encaminhará à Aqualit as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações sobre o material enviado, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a Aqualit sobre eventuais riscos que as amostras possam apresentar, incluindo as medidas que a Aqualit deva desenvolver ou adotar para preveni-las.

1.5. As amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 12 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.6. As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a entrega do relatório de ensaio. Caso a Contratante deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite do processo comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

1.7. A Aqualit assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

2. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DE AMOSTRAS

2.1. Amostras para Ensaios Microbiológicos e Físico-Químicos devem ser transportadas sob temperatura < 6°C e não devem congelar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nestas condições, é de 24 h a partir da hora da coleta.

2.2. Amostras para Ensaios Ecotoxicológicos devem ser transportadas sob temperatura < 10°C. O frasco deverá estar totalmente preenchido com a amostra para minimizar a presença de ar. O prazo máximo para realização dos ensaios, nestas condições, é de 48h a partir da hora da coleta. A amostra pode ser congelada a temperatura abaixo de -10°C, e o prazo de validade passa a ser 60 dias a partir da hora da coleta. Ao congelar a amostra (4 x 500ml) deve-se descartar uma pequena porção da mesma para evitar que o frasco se rompa durante o congelamento.

3. METODOLOGIAS ANALÍTICAS E NORMAS

3.1. A Aqualit realiza os ensaios analíticos de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade Aqualit - SQA, o qual é baseado nos requisitos das boas práticas de laboratório e da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, obedecendo aos procedimentos descritos no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição - AWWA/APHA/WEF; norma ISO; normas NBR/ABNT, EPA e métodos CETESB.

3.2. As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela Contratante. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela Aqualit. Quando a Contratante desejar seguir alguma norma específica, a Contratante deverá fazer menção da mesma por escrito durante a negociação do processo comercial.

3.3. Todos os serviços serão executados pela Aqualit de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação do processo comercial. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

4. EMISSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão emitidos obedecendo aos prazos contratados no processo comercial anexo, a contar da data de entrada da amostra no laboratório, consubstanciados em laudos analíticos e contendo os principais comentários pertinentes. Data de coleta ou data de envio de amostras não são consideradas como início da contagem do prazo de entrega.

4.2. O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da Aqualit, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela Contratante no processo comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da Aqualit.

4.3. Todos os dados brutos, incluindo planilhas de coleta, certificados de calibração dos equipamentos utilizados, estarão à disposição da Contratante, podendo a mesma solicitar a Aqualit.

4.4. Para a emissão de 2ª via do Relatório de Ensaio (RE) será cobrada a taxa de **R\$ 30,00**.

4.5. É de responsabilidade da Contratante o fornecimento/conferência das informações referentes à identificação das amostras, bem como demais informações que comporão o Relatório de Ensaio (RE). Caso seja necessária correção de alguma informação e emissão de uma 2ª via do Relatório de Ensaio (RE), será cobrada a taxa de **R\$ 30,00**. Para qualquer correção que implique em custo, o cliente deverá autorizar a remissão e pagamento.

4.6. A tradução ou emissão de relatório de ensaio em outro idioma que não tenha sido negociado previamente pelas partes e contemplada no orçamento deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando condicionada ainda à disponibilidade de um tradutor no idioma solicitado. Será cobrado adicional por essa tradução, a ser ajustado oportunamente pelas partes.

4.7. A Contratante deverá observar a legislação em vigor quando da utilização e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios de ensaio recebidos.

4.8. A Contratante não poderá utilizar ou divulgar símbolos e marcas da Aqualit sem autorização expressa da mesma.

5. ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO

5.1. A Aqualit disponibilizará os relatórios de ensaio para serem retirados na empresa obedecendo aos prazos contratados no processo comercial anexo, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. Data de coleta ou data de envio de amostras não são consideradas como início da contagem do prazo de entrega.

5.2. Caso a Contratante deseje que o relatório de ensaio seja entregue no seu estabelecimento, seja por correio ou outra forma, a mesma deverá manifestar no momento do processo comercial. Lembrando que o prazo de entrega do relatório de ensaio estabelecido no processo comercial não inclui o prazo de entrega do correio ou de outra forma solicitada.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1. Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueada à Aqualit durante a prestação dos serviços.

6.2. A Aqualit através do Sistema de Qualidade Aqualit - SQA se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da Contratante e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços.

6.3. O Sistema de Qualidade Aqualit - SQA estabelece que todos os registros sejam tratados em caráter de confidencialidade sendo que o envio de relatórios de ensaio e demais informações analíticas a terceiros somente acontecerá sob autorização expressa da Contratante.

6.4. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término; se a Aqualit for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

7. PREÇOS E VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. Aos valores estabelecidos no processo comercial serão acrescidos os tributos e encargos cuja incidência seja prevista na legislação e vigentes na data do faturamento, compondo o preço final e ser pago pela Contratante.

7.2. A Aqualit se reserva o direito de rever os preços estipulados no processo comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

7.3. Caso a Contratante não envie amostras à Aqualit por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.

7.4. Caso a Aqualit seja responsável pelas coletas e estas não possam ser executadas em função de fatos que independam de sua vontade, ou devido a condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso de cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela Contratante à Aqualit o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

7.5. Horas extras realizadas pela Aqualit terão acréscimo de 50% no valor da taxa horária estipulada para os dias úteis e acréscimo de 100% nos finais de semana e feriados. Entende-se por horas extras, as horas trabalhadas fora da jornada de trabalho da Aqualit, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

7.6. O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado pela Aqualit será de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais.

7.7. Na hipótese da Contratante desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à Aqualit o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à Contratante será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela Aqualit, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Alíquota de 12% deverá ser sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá da concordância expressa da Aqualit para produzir efeitos.

7.8. Os preços estabelecidos no processo comercial serão reajustados na menor periodicidade permitida em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M-FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.

7.9. Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados por motivo de mudança no objeto, acréscimo e/ou diminuição nas quantidades de serviços contratados, em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objetivo deste contrato e alterações substanciais no preço de insumos ou custos necessários para a realização dos serviços.

7.10. Caso a Contratante e a Aqualit não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo do processo comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A Nota Fiscal referente aos serviços será acompanhada por boleto bancário para pagamento pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, salvo outra forma de liquidação ajustada pelas partes por escrito.

8.2. O atraso de qualquer pagamento devido pela Contratante importará em multa de 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida, bem como juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas de acessórios de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

8.3. Compete à Aqualit estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

9. TERMO DE GARANTIA

9.1. Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados por 05 (cinco) anos. Após este período serão destruídos. Caso o cliente deseje recebê-los, deverá se manifestar formalmente no ato da contratação.

9.2. Qualquer informação associada ao trabalho contratado somente serão disponibilizadas a terceiros após autorização, por escrito, da Contratante.

10. ACEITE DESTE ORÇAMENTO

10.1. É imprescindível a devolução da Autorização de Realização de Serviços.

10.2. O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos deste processo comercial.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

*Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: ☐ Sim ☒ Não
Se Sim, enviar acompanhada desta autorização, sem o pedido/ordem a proposta não será aprovada.

*Data Limite no mês para recebimento da Nota Fiscal:

*Forma de pagamento: Boleto bancário

Prazo de Pagamento: 15 dias

Data Específica de Pagamento:

DADOS CADASTRAIS

*Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

*CNPJ/CPF: 11.858.570/0002-14

*IE:

*Endereço: Avenida Perimetral, s/n Qd 37, Lt 74, Sala 101.

*Bairro: St. Coimbra

*Contato: Muller Marinho

*Cidade: Goiânia

*Estado: GO

*E-Mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

*Fone: (62)996685428

*CEP: 74.530-020

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

☒ Dados cadastrais ☐ Outro endereço (Alterar Dados Abaixo nos Campos cinzas)

*Razão Social:

*CNPJ/CPF: :

*IE:

*Endereço: :

*Bairro:

*Contato:

*Cidade:

*Estado:

*E-Mail:

*Fone:

*CEP:

Contato para envio de Faturamento:

E-mail:

DADOS PRA EMISSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

☒ Dados solicitante ☐ Outro endereço (Alterar Dados Abaixo nos Campos cinzas)

*Razão Social:

*CNPJ/CPF:

*IE:

*Endereço:

*Bairro:

*Contato:

*Cidade:

*Estado:

*E-Mail:

*Fone:

*CEP:

AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO

Nome:

E-mail:

Nome:

E-mail:

Nome:

E-mail:

Somente os e-mails especificados poderão receber os relatórios de ensaio

Observações:

*Como deseja receber o resultado?

☐ E-mail ☐ Retirar na Aqualit ☐ Outro:

*A coleta será realizada pela Aqualit? ☐ Sim ☐ Não

**Preenchimento obrigatório.*

As análises somente terão início mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido e assinado.

Data: ____/____/____

Assinatura/Carimbo



Soluções na
Medida Certa

Calibração
Qualificação técnica
Certificação de sala limpa, Ru e térmica, exaustão
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção Preditiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaios mecânicos, K118, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Pneumática e instrumentação
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade de ar



Proposta Técnica Comercial nº: 51780 T HEMU 18011

Data emissão: 14/06/2022

Válida até: 24/06/2022

RQ COM03 R102 21 11 28A

Consultor(a) comercial: GISELLE CRISTINA

Nome fantasia: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Razão social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Endereço: AV PERIMETRAL QUADRA37 LOTE 74 SALA 101

Bairro: SETOR COIMBRA

Cidade: GOIANIA

Contato: MULLER MARINHO

Email: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Insc Est.:

CEP: 74530-020

UF: GO

(62) 8525-3790 (62) 3956-2990

Prezado (a) Cliente,

Emitimos esta proposta considerando a Melhor Relação Custo Benefício, com Foco em Qualidade, Competência e Experiência PRECISO, comprovados desde o ano de 2000 por mais de 5000 clientes nos 26 estados do Brasil e no Distrito Federal, entre eles empresas e indústrias nacionais e internacionais de renome.

Compare: Oferecemos muito mais... Contamos com Especialistas em Auditorias, Engenharia Industrial e Engenharia de Qualidade, Microbiologia, Química e Tecnologia da Informação para lhe garantir QUALIDADE, EFICIÊNCIA e SEGURANÇA nos seus processos, e SUCESSO nas suas auditorias.

Escopo da Proposta

Item	Descrição dos serviços	Prazo de entrega	Qtd.	P. Unit.	Subtotal
1	ANALISE FISICO QUIMICA E MICROBIOLOGICA - AGUA POTAVEL - PORTARIA GM/MS Nº888 DE 4 DE MAIO DE 2021, PARAMETROS BASICOS - FQ: CARACTERES ORGANOLEPTICOS (COR APARENTE, ODOR, GOSTO), pH, ALCALINIDADE OH, ALCALINIDADE CO3, ALCALINIDADE HCO3, ALUMINIO, CLORETOS, CLORO RESIDUAL LIVRE, CO2 LIVRE, CONDUTIVIDADE E LETRICA, DUREZA TOTAL, FERRO TOTAL, FLUORETO TOTAL, SOLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS, TURBIDEZ, SULFATO, ZINCO, SULFETO DE HIDROGENIO, SODIO, AMONIA, MANGANES - MB: BACTERIAS HETE ROTROFICAS (CONTAGEM), COLIFORMES FECALIS (PESQUISA), COLIFORMES TERMOTOLERANTES (PESQUISA), ESCHERICHIA COLI (PESQUISA).	15 dias úteis após a aprovação	5,00	R\$149,90	R\$749,50

Total: R\$749,50

Cond. pagto.: 30 DIAS

Forma pagamento: DEPOSITO

LOCAIS DE COLETA:HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, "ANTIGO HMI". Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO.

PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA

CNPJ: 10.520.565/0001-53

RUA NILO BUFAICAL QD02 LT 22 SETOR VILA MARIA - APARECIDA DE GOIANIA/GO CEO: 74.919-376

BANCO: BRADESCO

AG: 1819

CC: 10767-0





Soluções na
Medida Certa

Calibração
Qualificação técnica
Certificação de sala limpa, flutuação laminar, exaustão
Inspeção de segurança NR12 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção Preventiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaios físicos, NR18, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Pneumática e instrumentação
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar



Frete de equipamentos/amostras: ver item 7 dos Termos e condições gerais de contratação (página a seguir).

Certificados: Os certificados serão disponibilizados via digital (via link para acesso à sua pasta exclusiva), sendo assinados eletronicamente seguindo os critérios de inviolabilidade, privacidade e autenticidade, impedindo a falsificação do documento, via impressa será cobrada.

Aprovação: através de retorno neste e-mail rastreando a proposta, ou de outro e-mail informando o número da proposta (incluindo pleno aceite dos termos e condições gerais de contratação em anexo).

Obrigado pela preferência.

Termos e condições gerais de contratação - Proposta Técnica Comercial nº: 51760 T

SGQ NBR ISO 17025: A Preciso se compromete com o desenvolvimento do Sistema de gestão da qualidade e melhoria de sua eficiência cumprindo as diretrizes da Norma ISO 17025:2017.

Compilação: A contratada declara e garante que jamais tentou ou tentará oferecer, pagar ou oferecer vantagem direta ou indiretamente, ou influenciar de qualquer forma, à qualquer pessoa (física ou jurídica) da administração pública ou de qualquer empresa privada, nacional ou estrangeira, de forma a tentar obter para si qualquer vantagem indevida, inclusive, para a consecução do objeto da presente contratação.

Métodos e meios de proposta em serviços externos: Serão analisados criticamente por nossos técnicos e registrados através do nosso formulário **RO GME08 Acompanhamento de serviços externos**, tendo como ação do cliente a assinatura do responsável designado para acompanhar o serviço.

Sigilo de informações: Qualquer contratada, pessoal de organismos externos ou indivíduo atuando em nome da Preciso, deve manter confidenciais todas as informações obtidas ou geradas, exceto quando exigido por lei.

Faturamento: Efetuado no dia da liberação dos instrumentos para retirada (o prazo de pagamento será considerado a partir desta data). Nos custos apresentados estão incluídos os seguintes impostos: ISSQN, CSLL, PIS/PASEP, IRPF, COFINS (Federais). A natureza da prestação de serviços realizada pela Preciso não sujeita à retenção no fonte dos impostos PIS/COFINS, INSS e IRRS, conforme Decreto 3000/2009 - Art. 647, e Lei 10833/2003 - Art. 30, por não se tratar de intervenções médicas. O ISS nunca poderá ser descontado sobre a totalidade dos serviços, posto expressiva destes sendo realizada no nosso laboratório, em Aparecida de Goiânia. Em caso de fracionamento dos serviços em função de disponibilidade do cliente, nas reservas o direito de realizar faturamento parcial sobre os serviços já realizados.

Limite de responsabilidade: Para todas as ações legais, nossa responsabilidade decorrente de qualquer reivindicação relacionada com a execução do serviço não excederá em qualquer hipótese 50% do valor básico da proposta. Em nenhuma hipótese a PRECISO será responsável por lucros cessantes, danos indiretos e reclamações de terceiros.

Aterro de programação em serviços externos poderão gerar custos complementares (de responsabilidade exclusiva da contratante).

Recebemos seus equipamentos, instrumentos ou produtos das 8h às 12h e das 13h15min às 18h, de 2ª a 6ª feira. Para melhor atendimento informe o horário da retirada através do e-mail controle@precisometrologia.com.br

Eventuais descontos são válidos exclusivamente para faturamento integral da proposta (reduzindo quantidades, consideraremos o valor sem desconto)

(1) **Calibração:** Informe pontos de calibração, faixa de uso, setores de uso, identificação, erros admissíveis e frequência de calibração. Na falta destas informações no ato da calibração, realizaremos os serviços conforme nossos procedimentos internos. Instrumentos multifuncionais serão calibrados nas grandezas principais e conforme nossos procedimentos (convém identificar todas as grandezas nas quais a calibração é desejada antes do fechamento da proposta), não convém confundir a calibração com o ajuste de um sistema de medição, ou seja, a entrega do instrumento de medição com a etiqueta e o respectivo Certificado de Calibração ou Relatório de Ensaio não significa obrigatoriamente que o mesmo está ajustado, em conformidade a uma determinada norma ou até mesmo que está adequado para utilização dependendo da sua finalidade. (*) Serviço realizado por empresa autônoma conforme legislação vigente.

Para auxílio na determinação do prazo da calibração, indicamos a leitura da Recomendação CNO 4/99 do Instituto Português de Qualidade - IPO, disponível no nosso site www.precisometrologia.com.br/SAP/Preciso/Conteúdo/Preciso. Conforme Portaria INMETRO 319, a calibração é a comparação entre valores medidos por um instrumento e valores indicados por padrões rastreáveis nacionalmente ou internacionalmente. Por mera liberalidade, os instrumentos que possuem ajuste simples serão ajustados sem custo (serão informados valores antes e depois do ajuste no certificado). Caso este ajuste exija intervenção técnica mais complexa, enviaremos orçamento complementar com aprovação prévia. Caso o ajuste não seja possível, será cobrado exclusivamente o serviço de calibração. O fornecimento de manuais dos instrumentos e/ou senhas para permitir o ajuste é de responsabilidade do cliente. Caso ocorra inadequação entre nossos padrões e algum instrumento a calibrar, os instrumentos serão devolvidos com calibração nem cobrança do serviço. Informe quando for necessário análise ART, para inclusão do custo na proposta (somente a especificação no campo observações, entendemos como não incluso). Envie seus instrumentos com seus respectivos acessórios (fonte de alimentação, detetado, cabo de força, software, fatores de troca, bluetooth, manual de operação...) e senhas quando cabível. Garha tempo informando se o instrumento estiver com defeito ou danificado (necessitando de manutenção corretiva). Não estão incluídos nesta proposta custos com análises e elevação de materiais fixado caso exclusivo previamente acordado.

Você pode garantir mais segurança para seus Colaboradores realizando Ensaio de tapetes e luvas isolantes NR10. É obrigatória, pode gerar multas e interdição. Saiba mais em <http://www.precisometrologia.com.br/ensaios/nr10/cpi>

(2) **Garantia -Garantia para serviços de calibração/qualificação:** A calibração/qualificação é, por definição, a comparação dos resultados do seu instrumento/equipamento com os resultados apresentados por um instrumento padrão ou medida materializada, no ato da execução dos serviços. Portanto não é sujeita a nenhum termo de garantia. Calibração e/ou qualificação são válidos no ato da execução, os resultados podendo alterar em função de fatores externos tais como vibração, impactos, danos...

Garantia para serviços de assistência técnica ou venda de produto: A garantia é sujeita a apresentação da nota fiscal e da cópia da proposta. A garantia é sujeita a suspensão de sua validade em caso de mau uso, sobressolicitação, impactos, quedas ou rescisão do termo de garantia. Peças ou produtos -Garantia conforme fabricante, com mínimo de 3 meses, conforme legislação. Não do dia: 3 meses. A garantia é considerada no nosso laboratório (fretes ou deslocamentos sendo de responsabilidade do cliente), sendo restrita ao serviço realizado e limitada ao valor faturado, não sendo extensiva a outros defeitos.

(3) **Biovalidação:** O fornecimento de bio-indicadores adequados ao processo e dentro do prazo de validade é de responsabilidade do cliente, salvo especificação na proposta. A inoculação e avaliação dos resultados serão realizadas no nosso laboratório de controle de qualidade, com fornecimento de laudo de bio-validação assinado por nosso Responsável.

(4) **Medição de vazão:** Investimos na compra dos melhores medidores padrão do mercado (ultrassônicos e mecânicos), permitindo calibração de medidores de 1/2" a 50" com flutuos. O método ultrassônico, inovador, através (calibração com parâmetro de processo) e preciso, pode gerar impossibilidade de medição (em função de condições específicas), nessa divisão de engenharia avaliará a melhor condição de execução, podendo exigir desmontagem do seu medidor e calibração em bancada (com água) ou na sua linha, as alterações em tubulações (incluindo materiais e mão de obra) sendo neste caso de responsabilidade da contratante. Leia também o item (1) Calibração.

(5) **Convém que a calibração de balanças seja realizada no local.** Em caso de calibração no nosso laboratório, não responsabilizamos por danos e/ou danos eventualmente gerados no deslocamento.

(6) **Assistência técnica:** Nosso laboratório multimarca atende a maioria dos problemas de manutenção corretiva. Podem ocorrer limitações oriundas da disponibilidade e prazos de fornecimento de peças.





Soluções na
Medida Certa

Calibração
Qualificação técnica
Certificação de exatidão, fluxo laminar, exaustão
Inspeção de segurança NR13 e testes hidrostáticos
Assistência técnica em instrumentos e balanças
Manutenção Preditiva - Vibração e termografia
Venda e locação de balanças e instrumentos
Ensaio elétricos, NR10, ensaios mecânicos
Engenharia de processos e consultoria
Palestras e treinamentos
Análises de água, alimentos, cosméticos e qualidade do ar



(7) Transporte: Os custos e condições de frete para instrumentos, amostras e certificados são de responsabilidade do cliente, exceto caso previamente negociado e indicado na proposta. Danos ou extravios são de exclusiva responsabilidade do cliente. A probabilidade de danos em balanças, instrumentos sensíveis e vidrarias quando do frete inadequado (transportadoras, modo, correios) chega a mais de 90%.

Consulte "DA SAP020 Cuidados no transporte de instrumentos e equipamentos sensíveis" em www.precisometrologia.com.br / SAP Preciso / Conteúdo Preciso.

(8) Armazenamento: Os serviços realizados no nosso laboratório incluem responsabilidade no armazenamento e acondicionamento com proteção da integridade e segurança, Cf. Item 7.4.1 da NBR ISO17025. Este serviço é oferecido gratuitamente pelo prazo de até 60 dias. Após este prazo, o serviço será terceirizado, incluindo transferência para instalações de terceiros, sobre nossa responsabilidade. O valor deste serviço será cobrado do cliente à parte de custo, sendo emitida nota fiscal da nossa parcerira, a retirada dos itens sendo sujeita a pagamento prévio dos valores deste serviço. A Tabela de custos de guarda volumes está disponível junto ao nosso departamento comercial.

(9) A confiabilidade e integridade das informações dos nossos clientes é garantida em todos nossos processos.

(10) Agendamento de intervenção: Caso o cliente confirme o agendamento do serviço e não ofereça as condições necessárias para sua realização, assim que solicitado pelo técnico atuará o serviço após a aquisição de passageiros aéreas ou do início do deslocamento do técnico, será cobrada a valor referente as custas geradas com a mobilização dos recursos materiais e humanos para o serviço contratado.



Data de Emissão: 14/06/2022

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: Análises de Água - Coleta Mensal - Contrato 12 meses	
Cliente: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI)	
Contato: KEILLA PARAGUASSU - COORDENADORA DO CCIH/HMI/IGH	
E-mail: ccih.hmi@igh.org.br	Telefone: (62) 3958-2957/ 98582-0678

A SUPPORT AMBIENTAL tem como objetivo atender os diversos seguimentos institucionais e industriais que necessitam de serviços analíticos.

Por isso temos como MISSÃO atuar com excelência na Prestação de serviços, respeitando e satisfazendo clientes, colaboradores e fornecedores, assegurando resultados que permitam a expansão e aprimoramento de nossas atividades, não gerando impactos ao meio ambiente.

Atenciosamente,



Lucelly M. Ribeiro de Sá

1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão iniciados após o recebimento do "ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL" que se encontra no final desta. Encaminhar para o e-mail supportambiental@supportsa.com.br.

2. ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1 Os prazos estão indicados no escopo de serviços abaixo das tabelas, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela "Contratante" na Proposta Comercial, ou por condição não prevista nesta, como quebra de equipamentos, etc. Neste caso, deve ter o aceite de ambas as partes.

2.2 Somente o solicitante terá acesso aos Relatórios de Ensaios do myLIMS Portal. Caso haja necessidade de consulta ao relatório por outro destinatário, deve ser enviada uma solicitação com o outro e-mail de acesso.

2.3 O Relatório de Análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e será arquivado por até um ano a contar da data de sua emissão

3. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo e arquivadas. Somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

4. NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

4.1 A Support Ambiental utiliza metodologias referenciadas para elaboração dos procedimentos internos dos ensaios e dos procedimentos para amostragem. Estes são realizados conforme metodologia descrita no: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23ª edição - 2017; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Farmacopéia Brasileira 6ª Edição; US EPA - United States Environmental Protection Agency; AOAC International; HACH Company.

4.2 A Support Ambiental poderá subcontratar alguns ensaios analíticos em laboratórios parceiros.

4.3 As metodologias específicas estão disponíveis para consulta na Support Ambiental.

AMOSTRAGEM

5.1 Responsabilidade da Contratada: Caso a amostragem seja solicitada a contratada Support Ambiental, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade da Contratada. A Contratante deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à contratada quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela Contratante à Contratada no momento da geração da proposta técnica-comercial.

5.2 Responsabilidade da Contratante: Caso a amostragem seja de responsabilidade do contratante, fica de sua responsabilidade a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras até o laboratório. A Support Ambiental, quando solicitada, fornecerá os frascos, bem como, as orientações de coleta. No caso de envio de material, os custos de remessa correm por conta da contratante. Quando no recebimento das amostras serão realizadas avaliações das condições de preservação, identificação, bem como outras condições que possam comprometer os resultados. Caso sejam observadas qualquer irregularidade, esta será comunicada imediatamente ao cliente e as amostras só seguirão para análise com autorização formal da contratante. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado junto às amostras.

5.3 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento. Horário limite para recebimento das amostras: segunda a sexta no intervalo entre 08h30min e 17h00min.

5.4 O serviço será realizado obedecendo aos procedimentos descritos no "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater", última edição e/ou normalizações técnicas específicas da ABNT NBR 9898/87. Sendo de responsabilidade da contratante garantir livre acesso e condições seguras aos locais de coletas.

5.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 8 (oito) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova. Caso a Contratante deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

5.6 A Contratada assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização dos ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

6. EMISSÃO DOS RESULTADOS



SUPPORT Ambiental

Proposta Comercial: PC120/2022.1



6.1 Os resultados serão emitidos na forma de "RELATÓRIO DE ENSAIO" e poderão ser consultados pelo site: www.portal.mylimsweb.com.

6.2 Caso haja necessário obter em via física, comunicar ao e-mail qualidade@supportsa.com.br.

6.3 Caso haja necessidade que o relatório seja enviado para outro endereço eletrônico não descrito na Ficha de Autorização do Serviço deverá ser encaminhada uma autorização solicitando o e-mail para outro e-mail.

6.4 Para emissão de 2ª via do Relatório de Ensaio será cobrada a taxa de R\$ 35,00 por relatório.

8. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Condição de pagamento: 15 dias a contar da data de entrega dos laudos.
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário

9. VALORES E VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta valerá para serviços realizados em 30 dias a contar da sua emissão.

9.2 A SUPPORT AMBIENTAL se reserva no direito de rever os preços estipulados nesta proposta caso o número de amostras recebidas seja diferente do previsto inicialmente.

9.3 Os valores estão descritos nas Tabelas com os escopos nas páginas a seguir.

9.4 Faturamento com emissão de nota fiscal e boleto somente para valores acima de R\$ 150,00.

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - ÁGUA TRATADA COLETA MENSAL EM 5 PONTOS: UTI NEONATAL 1 E 2, LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, UTI MATERNA E LACTÁRIO				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
ÁGUA TRATADA	R\$148,65	5	R\$743,25	3
PORTARIA GM/MS Nº 688 DE 04/05/2021 - POTABILIDADE SIMPLES				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Turbidez	NTU	0,01	0,21	SMWW - 2130B
Cor Aparente	mg/L Pt/Co (uH)	0,01	1,4	SMWW - 2120C
Coliformes Totais	(P/A)	---	---	SMWW - 9223
Escherichia coli	(P/A)	---	---	SMWW - 9223
Cloro Residual Livre (Campo)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 - CL - G
pH (Campo)	---	0,01	---	SMWW 4500 - H+B
Temperatura do Ambiente (Campo)	°C	0,01	---	SMWW 2550 - B
Temperatura da Amostra (Campo)	°C	0,01	---	SMWW 2550 - B
Comparativo dos resultados com legislação: Além o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Resumo dos Preços em Serviços	
Preço total dos serviços	R\$743,25

Resumo da Proposta	
Preço total da proposta	R\$743,25



1. IDENTIFICATION
 2. ANALYSIS
 3. CONCLUSION

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente: 	CPF/CNPJ:
Endereço: 	
Bairro: 	Cidade:
Estado: 	CEP:
Contato:	
Telefone: 	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail	
() correio no endereço acima	() correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
Repetir os dados acima	
Conta: 	
Nome/Razão Social: 	CPF/CNPJ:
E-mail: 	Telefone:
Endereço: 	
Bairro: 	Cidade:
Estado: 	CEP:
Observações: 	